



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 84

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a ordenar o arquivamento de todos os projetos de lei e resolução - apresentados por vereador até o exercício de 1962 e ainda não apreciados.

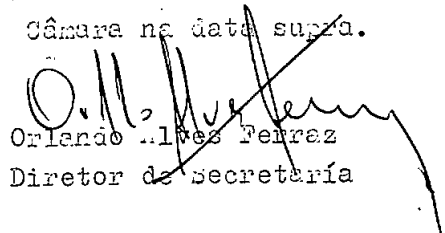
Artº 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado nos termos desta Resolução.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963.


OLYMPIO GUIZLER
Presidente

Publicada na Portaria desta
Câmara na data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria